



PLANO DE TRABALHO ANUAL CONSELHO FISCAL – EXERCÍCIO 2018

I) Verificação mensal:

- I.1) Examinar as Atas da Diretoria Executiva, bem como do Conselho de Administração, e da última Ata da Reunião do CONFIS, com destaque para os assuntos relevantes e pendências, mediante registro em comentários que se fizerem pertinentes;
- I.2) Verificar as aquisições e contratações realizadas pela empresa, especialmente as realizadas por dispensa e inexigibilidade (art. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993);
- I.3) Verificar se os balancetes elaborados periodicamente foram recebidas no prazo legal (§ 1ª, art. 163, da Lei nº 6.404, de 1976);
- I.4) Analisar os demonstrativos contábeis e financeiros mensais;
- I.5) Examinar a evolução dos créditos a receber em atraso;
- I.6) Examinar situação das Certidões de Débitos da Receita Federal, Dívida Ativa da União e INSS;
- I.7) Examinar o Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- I.8) Verificar a situação fiscal quanto a tributos estaduais e municipais;
- I.9) Acompanhar as pendências resultantes de demandas do Conselho;
- I.10) Examinar o Relatório da Assessoria dos Conselhos;
- I.11) Examinar e acompanhar o Resumo das Receitas da CDP;
- I.12) Acompanhar a execução do Orçamento de Investimento e Programa de Dispêndios Globais – PDG;
- I.13) Acompanhar a evolução dos indicadores financeiros, de desempenho e de rentabilidade;
- I.14) Acompanhar e verificar as atividades da Auditoria Interna;
- I.15) Acompanhar o planejamento financeiro (fluxo de caixa);

I.16) Acompanhar a execução das providências decorrentes de recomendações de melhoria dos controles internos, emitidas pela auditoria independente;

I.17) Opinar sobre a proposta de Orçamento de Investimento e PDG;

II) Verificação trimestral:

II.1) Analisar os demonstrativos contábeis e financeiros trimestrais, comparando-os com o mesmo trimestre do ano anterior;

II.2) Analisar os indicadores econômicos e financeiros, comparando-os com o mesmo trimestre do ano anterior;

II.3) Apreçar posição atualizada a respeito da contingências cíveis, trabalhistas e tributárias, com classificação de risco;

III. Verificação quadrimestral:

III.1) Acompanhar a implementação do Plano de Negócios e/ou Planejamento Estratégico da Empresa;

III.2) Acompanhar a implementação do Plano de Negócios e/ou Planejamento Estratégico da Empresa;

III.3) Tomar conhecimento do Relatório de Auditoria de Gestão da CGU e acompanhar o quadro pendências Ciset e TCU;

IV) Verificação semestral:

V.1) Acompanhar a evolução dos benefícios pós emprego (CPC 33), principalmente quando à situação do plano de saúde e situação atuarial do fundo de pensão dos empregados com foco em prováveis impactos contábeis e financeiros nas demonstrações contábeis;

V.2) Avaliar a aplicação do código de conduta, a sua disponibilização aos empregados e à administração, bem como a realização de treinamentos periódicos sobre o assunto;

V.3) Acompanhar os relatórios fornecidos pela unidade responsável pelo recebimento de denúncias relativas a violações ao código de conduta, às políticas e normas da organização da empresa, bem como as ações disciplinares tomadas pela administração;

V) Verificação anual:



- V.1) Analisar e emitir parecer sobre o Relatório Anual da Administração;
- V.2) Analisar e emitir parecer sobre as demonstrações contábeis do exercício social;
- V.3) Avaliar a possibilidade de capitalização dos “adiantamentos para futuro aumento de capital – AFAC”, já apropriadas em balanço;
- V.4) Apreciar o RAINT e PAINT;
- V.5) Examinar proposta de distribuição de dividendos;
- V.6) Examinar os relatórios da auditoria independente sobre as demonstrações financeiras, mediante emissão de parecer;
- V.7) Avaliar eventual necessidade de alteração do Regimento Interno do CONFIS;
- V.8) Acompanhar a execução das metas do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados (PRL) de empregados e dirigentes e a sua aderência aos dispositivos legais;
- V.9) Realizar a avaliação de desempenho do conselho;

VI) Acompanhamento eventual:

- VI.1) Examinar proposta de modificação do capital social (aumento, redução ou alterações do capital);
- VI.2) Examinar proposta de transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- VI.3) Assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria em que se deliberar sobre assunto em que o Conselho Fiscal deva opinar;
- VI.4) Analisar as atas de Assembleias Gerais eventualmente realizadas no período;
- VI.5) Acompanhar o pagamento pontual dos dividendos;
- VI.6) Reunir-se com os auditores independentes;
- VI.7) Manifestar-se sobre propostas de modificação do capital social, de reestruturação societária e outras matérias de competência do Conselho Fiscal (art. 163 da Lei 6.404, de 1976);

VI) Outros Acompanhamentos:



VI.1) Acompanhar a aplicação dos recursos, destacados pela Secretaria do Tesouro Nacional;

VI.2) Verificar se a os processos judiciais estão devidamente provisionados;

VI.3) Acompanhar a mensuração, o detalhamento e o gerenciamento dos riscos fiscais;

VI.4) Examinar os Relatórios de Auditoria Interna;

Belém, 23 de março de 2018.


ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA
Presidente do CONFIS/CDP


ROBERTO BEIER LOBARINHAS
Conselheiro Fiscal

DAN RAPHAEL LEVY
Conselheiro Fiscal